


Não sendo acatado a presente medida recursal, requer que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Ilustre Representante da Procuradoria responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada na tomada de preço 10/2016 desta Secretaria.

Homenagens ao Douto Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Neste Termo;
Pede e Espera Deferimento.

Arroio dos Ratos, 21 de Junho de 2016.


NELSON DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 21.162.155/0001-02

21.162.155/0001-02
NELSON DE LIMA
CONSTRUÇÕES EIRELI
R. ISMAEL DE QUADROS, 530
VILA LUIZA - CEP 99072-440
PASSO FUNDO - RS

